

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 08/2023

Modalidade Produto

Data limite para as candidaturas: 25 de agosto

I. TÍTULO DO PROJETO

Fomento de negócios sustentáveis e inovadores na Amazônia Legal brasileira.

II. CONTRATANTE

Instituto Amazônia+21.

III. CONTEXTO

O Instituto Amazônia+21 é uma organização da sociedade civil de iniciativa da Confederação Nacional da Indústria (CNI) e da Ação Pró-Amazônia, associação formada por nove federações das indústrias dos estados da Amazônia Legal, para promover negócios sustentáveis na região e contribuir para o seu desenvolvimento econômico sustentável. Tem como missão apoiar a criação de negócios sustentáveis e inovadores na Amazônia, bem como fortalecer empreendimentos existentes e aqueles que venham a se estabelecer na região, dialogando com as demandas locais, o potencial econômico da região e a agenda ESG.

Para além da Missão, Visão e Valores, disponíveis no site, as macroestratégias do Instituto para os anos entre 2021 e 2030 são:

- Fortalecer e promover negócios sustentáveis na Amazônia Legal Brasileira, a partir do fortalecimento dos negócios existentes e de oportunidades de novos empreendimentos, identificados com parcerias chave e em modelos e práticas compartilháveis e escaláveis.
- Estruturar atração de investimentos e inovação em sistemas financeiros para produtos e serviços, voltados a agenda climática, bioeconomia e negócios verdes;

- Promover espaço permanente de diálogo e engajamento sobre negócios sustentáveis, cultura, investimentos privados e públicos, CT&I e proteção plena do bioma amazônico, com articulação e colaboração com Governos, Setor Produtivo, Academia, Sociedade Civil Organizada e Instituições de Fomento e;
- Amplificar a disseminação de conhecimento, de melhores práticas e a comunicação de resultados e iniciativas com transparência e compromisso com todos os públicos.

O foco de atuação do Instituto Amazônia+21 são os negócios sustentáveis, especialmente os relacionados a bioeconomia sustentável. Estudos desenvolvidos e publicados, incluindo aqueles realizados pela própria Confederação Nacional da Indústria (CNI), têm apontado a agenda de bioeconomia sustentável como um importante vetor de desenvolvimento para o país. Isso porque ela pode aliar a vocação do Brasil em função de sua rica biodiversidade e histórica trajetória no agronegócio e em biocombustíveis, com a conservação e promoção de um desenvolvimento sustentável e uma economia de baixo carbono para o Brasil e o mundo (CGEE, 2020; CNI, 2020). Nesse contexto, a Comunidade Econômica Europeia se destaca por ter definido a bioeconomia circular como uma plataforma estratégica relevante para a transição econômica dos próximos 30 anos. Essa plataforma tecnológica também tem sido defendida como estratégica para a Amazônia, por várias entidades e planos, que buscam aliar a conservação e a vocação da região dentro de modelos de bioeconomia e sociobioeconomia próprios do país (Amazônia 2030, 2021; CBCFA, 2021; CNI, 2020).

Para que essa transformação aconteça efetivamente no território da Amazônia Legal, o Instituto Amazônia+21 planeja atuar em uma agenda de grande relevância, ainda não realizada por outras entidades e frentes de atuação, buscando liderar um movimento de impacto do setor empresarial, com mobilização, investimentos e iniciativas adaptadas às necessidades e realidade de uma nova economia de inclusão, baseada em uma plataforma de bioeconomia sustentável, promotora da conservação e da inovação tecnológica para a Amazônia Legal.

Essa plataforma se materializa em frentes temáticas. Como centralidade, uma agenda de Relacionamento Institucional e Comunicação, em função do papel de integrar as demais frentes dando voz aos membros e parceiros e na articulação multistakeholder, espalhando para a gestão do conhecimento, que orienta a escolha de focos estratégicos e territórios prioritários e a consequente agenda de desenvolvimento territorial para atuação local, direcionando as

estratégias prioritárias dos programas Negócios Sustentáveis e Fortalecimento de Capacidades.

No ano de 2022, no escopo do Programa Novos Negócios Sustentáveis, o Instituto Amazônia+21 iniciou uma articulação institucional com o SEBRAE, Serviço Nacional de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, resultando, já em 2023, na celebração do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 12, cujo objetivo é constituir e implementar arcabouço estratégico, técnico e operacional dedicado para originação e fortalecimento de negócios inovadores rurais, urbanos e florestais que promovam o desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal. A centralidade deste Termo de Referência é este Convênio, cujo prazo de vigência é de 36 meses e o início de sua implementação está programado para o dia 1 de junho de 2023.

O arcabouço de estratégias, atividades e ações do Convênio em questão baseia-se no exitoso programa Inova Amazônia, do SEBRAE, que pode ser consultado em sua integralidade no seguinte endereço eletrônico: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/inovaamazonia>.

Posto, apresenta-se nos próximos capítulo o escopo da contratação.

IV. OBJETIVOS DA CONSULTORIA

O objeto deste termo de referência é a contratação de **02** consultores técnicos especializados em inovação, sustentabilidade e ESG à luz do convênio estabelecido entre o Instituto Amazônia+21 e o Sebrae.

V. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

O especialista em inovação, sustentabilidade e ESG atuará tendo como foco principal a colaboração na originação de projetos, alinhados com as estratégias do Instituto Amazônia+21 e os objetivos do referido convênio, a fim de geração de valor compartilhado entre os atores econômicos e não econômicos com o Instituto Amazônia+21 e suas operações no âmbito do convênio.

O trabalho deverá ser pautado pelo macroprocesso de originação do Instituto, pela metodologia de mobilização de recursos, pela metodologia de monitoramento, avaliação, accountability e lições aprendidas (MEAL), bem como das linhas estratégicas da Facility de investimentos coordenada pelo Instituto Amazônia+21 e parceiros estratégicos.

Espera-se que estes especialistas também sejam parte no processo que visa contribuir com a articulação de setores em torno de projetos colaborativos que geram valor para investidores e comunidades e alinhem-se a agendas nacionais e internacionais de sustentabilidade.

Esta posição também auxiliará no gerenciamento do portfólio do Instituto Amazônia+21 e dos projetos originados no âmbito do convênio com o Sebrae.

VI. PRODUTOS

As entregas consistirão em 12 (doze) produtos para cada especialista, ou um por mês, apresentados por meio de relatórios físicos e planilha tipo *time sheet* com descrição detalhada das atividades e ações, conforme a seguir:

Produto 1: Plano de trabalho do primeiro trimestre, contendo minimamente perspectiva de elaboração de metodologia de design de projetos de sustentabilidade, pipeline de projetos a serem trabalhados durante o primeiro trimestre, alinhamento das estratégias de portfólio com agendas nacionais e internacionais de sustentabilidade, mais o relatório técnico de execução do primeiro mês contendo: 1) Descritivo das ações realizadas; 2) Impactos das ações realizadas, indicando quantitativa e qualitativamente o desempenho e os resultados alcançados e; 3) pontos de melhorias e lições aprendidas.

Produtos 2 ao 12: Relatório técnico mensal de execução contendo: 1) Descritivo das ações realizadas; 2) Impactos das ações realizadas, indicando quantitativa e qualitativamente o desempenho e os resultados alcançados; 3) pontos de melhorias e lições aprendidas.

Adicionais aos Produtos 4, 7 e 10: Plano de trabalho do trimestre subsequente contendo minimamente a perspectiva de implementação de método de design de projetos de sustentabilidade, relatório de pipeline de projetos executados durante o primeiro trimestre e estratégias de portfólio alinhadas com agendas nacionais e internacionais de sustentabilidade.

VII. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O acompanhamento do processo de execução das consultorias se dará por meio da realização de reuniões periódicas e análise documental. A qualquer momento, o Instituto Amazônia+21 e/ou seus parceiros poderão convocar o consultor para prestação de esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre o trabalho em execução.

VIII. PERFIL PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÕES MÍNIMAS REQUERIDAS (obrigatórias)

- Conhecimento e experiência consistente em inovação / sustentabilidade / desenvolvimento sustentável / ESG;
- Conhecimento consistente em metodologias de design de projetos (originação);
- Conhecimento consistente em metodologias e softwares de gerenciamento de projetos (originação);
- Excelente capacidade de comunicação verbal (para eventos) e escrita e capacidade de organizar conhecimento em materiais com ofícios, cartas, apresentações em Power point ou similares e afins.

QUALIFICAÇÃO DESEJÁVEL E DIFERENCIAIS

- Conhecimento em mercado de carbono;
- Conhecimento em investimentos de impacto (ISP de impacto, CVCs, VCs e afins);
- Modelagem de negócios, desenvolvimento de projetos, processo de aceleração, ciclo de vida de startups, ecossistema de inovação e mercado.

IX. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação mediante termo aditivo.

X. VALOR DO CONTRATO

O valor global do contrato será de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) brutos, equivalentes ao máximo de 1440 horas de consultoria, pagos parcelados mediante emissão de NF e envio de relatório do tipo *time sheet*.

XI. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO VIS A VIS REMUNERAÇÃO / HONORÁRIOS

PRODUTO	DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	VALOR
1	D+30	Até R\$ 10.000,00
2	D+60	Até R\$ 10.000,00
3 ao 12	A cada 30 dias	Até R\$ 10.000,00
Total		Até R\$ 120.000,00

Obs.: Para a execução de cada produto previsto são estimadas até 30 horas semanais (6 horas por dia). Há reembolsos de despesas com passagens aéreas, hospedagem, traslados e alimentação quando em deslocamento para outras cidades ou estados que não São Paulo-SP (estão previstas diversas viagens, portanto, há a necessidade de disponibilidade).

XII. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mediante apresentação, avaliação e aprovação do produto pelo Gestor responsável.

XIII. LOCAL DE TRABALHO

- Presencial com local físico na cidade de São Paulo – SP, e viagens para os nove estados da Amazônia Legal.

XIV. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Os interessados na presente seleção deverão encaminhar o Curriculum Vitae aos cuidados do Instituto Amazônia+21 no seguinte e-mail, descrevendo como assunto do e-mail “seleção especialista sustentabilidade”:

- contato@institutoamazonia21.org.br

As candidaturas recebidas serão avaliadas pela equipe do Instituto Amazônia+21. Somente serão entrevistados os (as) candidatos (as) que sejam considerados (as) habilitados (as), isto é, que atendam aos requisitos mínimos (obrigatórios). O (A) candidato (a) que não atender aos 4 requisitos obrigatórios constantes do item VIII será desclassificado (a).

O Instituto Amazonia+21 se reserva ao direito de selecionar o(s) candidato(s) que entender melhor se adequar ao perfil pretendido, não está sujeito a prestar informações confidenciais a respeito do processo de seleção e se compromete a resguardar as informações pessoais dos candidatos e a não divulgar sem o consentimento do candidato.

XV. RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR

Fernando Penedo